

Termo de Arquivamento - IEF/NAR PATROCINIO

Patrocínio, 16 de dezembro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0003831/2024-65

Requerente: Antônio de Assunção Peres

CPF / CNPJ: 171.376.756-20

Imóvel da intervenção: Fazenda Rio Preto, lugar Parnaso - Mat.: 30.635

Município: Abadia dos Dourados - MG

Objeto: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0003831/2024-65** em questão foi formalizado em 08 de fevereiro de 2024;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/NAR PATROCINIO nº. 118/2024 (95578899) de 22 de agosto de 2024, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada e recebida na data de 22 de agosto de 2024, conforme e-mail (95579883) para ciência;

Considerando que no dia 15 de outubro de 2024, foi solicitado prorrogação do prazo inicial concedido conforme Ofício (99511744);

Considerando que o prazo inicial concedido para apresentação das informações complementares solicitadas foi prorrogado automaticamente por mais sessenta dias, sem manifestação do órgão ambiental;

Considerando que não houve o cumprimento das informações complementares solicitadas no ofício supracitado;

Considerando que as informações não foram atendidas no prazo estabelecido;

Considerando que as informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o Art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: "Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos." (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no **Art. 19 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019**;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: "Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente." (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0003831/2024-65**, relativo ao empreendimento **Antônio de Assunção Peres / Fazenda Rio Preto, lugar Parnaso - Mat.: 30.635**, inscrito no CPF sob o nº 171.376.756-20, localizado na zona rural do município de Abadia dos Dourados - MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira

Supervisor Regional - MASP: 1.174.359-8

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 21/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103909924** e o código CRC **B251DD3A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003831/2024-65

SEI nº 103909924